DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

www.itarare.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Convocação 2
Outros Atos 3

Poder Legislativo 4
Outros Atos 4

Secretaria Municipal de Educação 15
Concursos Públicos/Processos Seletivos 15
Edital 15

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itararé, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itararé poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itarare.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itararé
CNPJ 46.634.390/0001-52
Rua XV de Novembro, 83
Telefone: (15) 3532-8000
Site: itarare.sp.gov.br
Diário: https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

Câmara Municipal de Itararé
CNPJ 50.788.975/0001-02
Rua São Pedro, 885
Telefone: (15) 3532-4477
Site: itarare.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itararé garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itarare.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itararé, **CONVOCA** o candidato aprovado no **Concurso Público nº 03/2024** abaixo relacionado a comparecer em até 05 (cinco) dias úteis a contar a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município de Itararé para tomar ciência dos documentos a serem apresentados para a sua nomeação no cargo:

Cargo: Agente de Controle de Endemias

Classificação	Nome	Inscrição
3º	ROGERIO RIBAS	200789253

Obs: O não comparecimento para a apresentação da documentação no prazo estipulado acarretará na desclassificação do certame.

Itararé, 5 de agosto de 2026.

FABIANO PEPE VASCONCELLOS

Chefe do Departamento de Recursos Humanos

.....

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS -COMAD

DATA:03/08/2026

Presentes:

Ademir Gatti

Amarildo Mattos

Carmem Luciane de Motta

Diego Francisco Proença

Dilene Manoel Silveira

Edna de Fatima Borel

Fabio Luis Ultramari de Oliveira

Paulo Cesar Prestes Furquim

Luciana Perucio Silva de Oliveira

Pauta: elaborar/organizar ações de conscientização para reinserção dos egressos das comunidades terapêuticas no mercado de trabalho: Essa demanda ficou acordada para novembro de 2026.Sr Fabio explanou sobre a reunião com a OAB de Itararé, uma reunião muito proveitosa com os advogados responsáveis na OAB, onde foi abordado as palestras e ações, voltada para o público da educação, da medida socioeducativa no CREAS. Sr Edna abordou que é de suma importância englobar a saúde, assistência e educação nas palestras. Ficou acordado que na próxima reunião do Conselho agendado na data ***de 04 de setembro de 2026 as 14:30*** *hr a participação dos representantes da OAB, ficando incumbida a secretaria oficializar o pedido. Sr Edna pontuou de convidar a nova dirigente regional de ensino de Itararé para a próxima reunião.*

Calendário das próximas reuniões do Conselho 04/09-02/10-06/11 e 04/12 sempre as 14:30

Reforçar o convite para a Câmara Municipal, CONSEG e Ministério Público para a participação na reunião do Conselho em outubro.

Deliberação das resoluções 01 e 02 para publicações.

Solicitar o Termo de Colaboração da prefeitura com a COPADDI.

Solicitar relatório mensal de janeiro a setembro de 2026 dos usuários da Casa de Passagem e os encaminhamentos, a apresentação da equipe e capacitações ofertadas. Essas demandas serão apresentadas na reunião de outubro.

ORDEM DO DIA
13ª Sessão Extraordinária do dia 17 de julho de 2026

Prot. nº 2878/2026 – Projeto de Lei nº 56 de autoria do Executivo – Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação e dá outras providências - R$ 2.000.000,00 (*destina-se à aplicação dos recursos recebidos por meio das Portarias nº 11.494, de 29 de maio de 2026, e nº 10.493, de 30 de março de 2026, para o custeio do transporte terceirizado de pacientes e acompanhantes do Sistema Único de Saúde – SUS, garantindo ao acesso a exames, consultas, e demais atendimentos especializados em municípios de referência*). (**Maioria ABSOLUTA**)

Prot. nº 2879/2026 – Projeto de Lei nº 57 de autoria do Executivo – Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação e dá outras providências - R$ 478.850,02 (*objetivo autorizar a aplicação dos recursos recebidos por meio de repasses complementares do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) e de emendas parlamentares estadual e federal, destinados ao custeio dos entrevistadores sociais do Cadastro Único e à manutenção dos serviços socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)*). (**Maioria ABSOLUTA**)

Prot. nº 2880/2026 – Projeto de Lei nº 58 de autoria do Executivo – Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação e dá outras providências - R$ 110.381,28 (*finalidade adequar o orçamento municipal para a incorporação de recursos provenientes de cofinanciamento federal, destinados ao custeio de serviços, programas e ações socioassistenciais vinculados ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS), em conformidade com as normativas e orientações do Ministério do Desenvolvimento Social e Assistência Social*). (**Maioria ABSOLUTA**)

Prot. nº 3155/2026 - Projeto de Lei nº 55 de autoria do Executivo - Dá nova redação ao art. 1º da Lei Municipal nº 2067, de 20 de março de 1991 que autorizou o Executivo Municipal a receber em doação do Sr. Laércio Antonio Amado uma área de terreno urbano com 1.488,26 m2 situada no Município de Itararé. (**Maioria QUALIFICADA de 2/3**)

ORDEM DO DIA

14ª Sessão Extraordinária do dia 24 de julho de 2026 (15h30m)

Prot. nº 3271/2026 - Projeto de Lei Ordinária nº 61 de autoria do Prefeito João Jorge Fadel Filho que dispõe sobre a cooperação funcional entre o Município de Itararé e demais entes da Federação, mediante cessão, permuta e instrumentos correlatos. **(Maioria QUALIFICADA de 2/3)**

Prot. nº 3274/2026 - Projeto de Lei Ordinária nº 59/2026 de autoria do Prefeito João Jorge Fadel Filho que dá denominação de "***ARNOLDO ULTRAMARI***" ao Prolongamento de Rua que especifica e dá outras providencias. **(Maioria ABSOLUTA)**

Prot. nº 3275/2026 - Projeto de Lei Ordinária nº 60 de autoria do Prefeito João Jorge Fadel Filho que "***Institui o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS***", relativo aos créditos tributários e não tributários do Município de Itararé/SP, e dá outras providências. **Prot. nº 3327/2026** - Emendas nº 01 de autoria dos Vereadores Sandro Aparecido Macedo e James Garcia da Silva, **MODIFICATIVAS** aos incisos I e II do Artigo 4° do Projeto de Lei. **(Maioria QUALIFICADA de 2/3) Votar primeiro às Emendas**

Prot. nº 3276/2026 - Projeto de Lei Ordinária nº 62 de autoria do(a) Prefeito João Jorge Fadel Filho que institui o Programa Municipal de Qualificação Profissional e Inclusão Produtiva e dá outras providências. **(Maioria QUALIFICADA de 2/3)**

MATERIAL DE EXPEDIENTE

23ª Sessão Ordinária do dia 03 de agosto de 2026

EXECUTIVO

Prot. nº 3128/2026 – Ofício nº 229 de autoria do Executivo – Resposta ao Pedido de Informação nº 67 de autoria do Vereador Rafael de Mello Alves – *Montanha*, sobre filas de espera para consultas especializadas, exames e cirurgias eletivas, transporte de pacientes, Tratamento Fora do Domicílio (TFD), contratos e convênios na área da saúde, bem como sobre a demanda reprimida dos serviços de saúde no Município de Itararé

Prot. nº 3129/2026 – Ofício nº 231 de autoria do Executivo – Resposta ao Pedido de Informação nº 69 de autoria do Vereador Filipe Martins dos Santos – *Dr. Filipe*, referente à contratação, mediante ***Inexigibilidade de Licitação*** nº 18/26 - P.A. 4825/2026, da empresa ***CONAM - Consultoria em Administração Municipal Ltda***.

Prot. nº 3131/2026 – Ofício nº 230 de autoria do Executivo – Resposta ao Pedido de Informação nº 68 de autoria do Vereador Filipe Martins dos Santos – *Dr. Filipe*, solicitando informações e encaminhamento de documentos relativos à ***Inexigibilidade de Licitação*** nº 03/2026, em 4 itens - Empresa ***Mais Simples Informática S.A***.

Prot. nº 3133/2026 – Ofício nº 232 de autoria do Executivo – Resposta ao Pedido de Informação nº 70 de autoria do Vereador Filipe Martins dos Santos – *Dr. Filipe*, solicitando informações relativas à ***Inexigibilidade de Licitação nº 07/2026***, da empresa ***NP - Tecnologia e Gestão de Dados Ltda***.

Prot. nº 3134/2026 – Ofício nº 233 de autoria do Executivo – Resposta ao Pedido de Informação nº 71 de autoria do Vereador Filipe Martins dos Santos – *Dr. Filipe*, solicitando informações referente à contratação, mediante ***Inexigibilidade de Licitação***, da empresa ***DREAMX Tecnologia e Educação Ltda***.

Prot. nº 3333/2026 – Ofício nº 245 de autoria do Executivo – Solicita a **RETIRADA** do protocolo nº 4361/2025 - Projeto de Lei Complementar nº 12 – Dá nova redação ao § 1º do art. 67 da Lei Complementar nº 03, de 30 de dezembro de 1998 – Código Tributário do Município.

LEGISLATIVO

Prot. nº 3049/2026 – Projeto de Lei Ordinária do Legislativo nº 36 de autoria do Vereador Rafael de Mello Alves – Montanha - Dispõe sobre a divulgação periódica da relação de medicamentos disponíveis na Farmácia Municipal às unidades de saúde do Município e à Santa Casa de Misericórdia de Itararé, e dá outras providências.

Prot. nº 3081/2026 – Pedido de Informação nº 76 de autoria do Vereador Rafael de Mello Alves – Montanha ao Prefeito Municipal, solicitando informações sobre a instalação e funcionamento dos equipamentos do novo Polo de Fisioterapia do Município, em 08 itens.

Prot. nº 3082/2026 – Indicação nº 401 de autoria do Vereador Rafael de Mello Alves - Montanha ao Prefeito para que determine ao setor competente da municipalidade ou à empresa ELEKTRO, a realização de vistoria e poda preventiva da árvore localizada na Rua Cacilda de Arruda Novais Ribas, no Bairro Ginásio.

Prot. nº 3089/2026 – Moção de Apelo nº 48 de autoria do Vereador Marco Antonio Pereira – Pastor Marquinhos à Empresa VIVO, empresa responsável pela operação dos telefones públicos (orelhões), para que promova a revisão dos locais de instalação dos equipamentos existentes no município de Itararé/SP,

realize a limpeza e manutenção dos orelhões e avalie a necessidade de permanência desses equipamentos ou de sua substituição por tecnologias mais modernas de comunicação, quando tecnicamente viável.

Prot. nº 3094/2026 – Pedido de Informação nº 77 de autoria do Vereador Rafael de Mello Alves – Montanha ao Prefeito Municipal para que, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, preste esclarecimentos complementares acerca da contratação de prestadoras de serviço para atuação na Casa Abrigo, bem como sobre a convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2023 para o cargo de Cuidador Social.

Prot. nº 3096/2026 – Moção de Apelo nº 49 de autoria do Vereador Rafael de Mello Alves – Montanha, reforçando a Moção de Apelo nº 18/2026, de autoria do Vereador James Garcia, à DIRETORIA DO BANCO DE OLHOS DE SOROCABA – BOS, para que sejam adotadas providências urgentes visando à melhoria do atendimento telefônico oferecido aos pacientes, garantindo maior eficiência, agilidade e acessibilidade na comunicação entre a instituição e a população.

Prot. nº 3099/2026 – Indicação nº 402 de autoria do Vereador Reinaldo Roberto Diogo – Peneira da Pedra Branca ao Executivo para que determine à Secretaria Municipal de Segurança Pública e à Guarda Civil Municipal a realização de estudo e a adoção das providências necessárias para a instalação de câmeras de monitoramento na praça localizada no Bairro Rural Pedra Branca.

Prot. nº 3102/2026 – Relatório Final de autoria da Comissão de Assuntos Relevantes nº 01/2025, constituída pela Resolução nº 02/2025 – com a finalidade de promover a intermediação do diálogo entre a Santa Casa de Misericórdia de Itararé e setores da Prefeitura Municipal, especialmente da saúde, visando à sugestão de melhorias, ao aprimoramento das relações institucionais e à adoção de providências necessárias que fossem apuradas pela Câmara Municipal.

Prot. nº 3111/2026 – Indicação nº 403 de autoria do Vereador Marco Antonio Pereira – Pastor Marquinhos ao Executivo para que determine ao setor competente da Municipalidade a realização, em caráter de urgência, de recape asfáltico em toda a extensão da Rua Lauro Sodré, conforme demonstram as fotos anexas.

Prot. nº 3143/2026 – Projeto de Lei Ordinária do Legislativo nº 37 de autoria do Vereador Sandro Aparecido Macedo - Institui a Política Municipal de Educação Empreendedora na Rede Pública Municipal de Ensino e dá outras providências.

Prot. nº 3144/2026 – Projeto de Lei Ordinária do Legislativo nº 38 de autoria do Vereador Sandro Aparecido Macedo - Institui a Política Municipal de Desenvolvimento de Fornecedores Locais e dá outras providências.

Prot. nº 3174/2026 – Moção de Apelo nº 50 de autoria do Vereador Marco Antonio Pereira – Pastor Marquinhos à Concessionária CCR (atualmente denominada Motiva), responsável pela administração da Rodovia SP-258, para que sejam adotadas providências urgentes visando à melhoria das condições de segurança, conservação e atendimento aos usuários da rodovia.

Prot. nº 3207/2026 – Indicação nº 404 de autoria do Vereador Marco Antonio Pereira – Pastor Marquinhos ao Prefeito, para que determine ao setor competente da municipalidade ou ao DEMUTRAN a realização de estudo técnico na Rua 15 de Novembro, na altura do nº 2.038, visando identificar e adotar medidas que solucionem os problemas de segurança viária existentes no local, conforme fotos anexas.

Prot. nº 3208/2026 – Indicação nº 405 de autoria do Vereador Marco Antonio Pereira – Pastor Marquinhos ao Prefeito, para que determine ao setor competente da Municipalidade, a realização de ajustes na altura do bueiro para melhor acomodação da grelha, bem como a execução de serviços de desentupimento na Rua Roberto Teodorico Côrtes, nas proximidades da Padaria Portal dos Pães, visando melhorar o sistema de drenagem e garantir maior segurança aos usuários da via.

Prot. nº 3223/2026 – Indicação nº 406 de autoria do Vereador Marco Antonio Pereira – Pastor Marquinhos ao Prefeito, para que determine ao setor competente da municipalidade e à Secretaria competente, solicitando a realização de operação de limpeza e tapa-buracos na Rua Djalma Dutra, no cruzamento com a Rua Frei Caneca, em razão das precárias condições da via.

Prot. nº 3231/2026 – Moção de Apelo nº 51 de autoria do Vereador Rafael de Mello Alves – Montanha, ao Ministério da Saúde, sob a responsabilidade do Excelentíssimo Senhor Ministro Alexandre Rocha Santos Padilha, à Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, sob a responsabilidade do Excelentíssimo Senhor Secretário Eleuses Paiva, bem como aos Deputados Federais e Senadores representantes do Estado de São Paulo no Congresso Nacional, para que sejam envidados esforços no sentido de ampliar os recursos destinados ao Programa Brasil Sorridente, viabilizando a expansão dos serviços de ortodontia ofertados pelo Sistema Único de Saúde – SUS, especialmente município de Itararé/SP.

Prot. nº 3232/2026 – Pedido de Informação nº 78 de autoria do Vereador Rafael de Mello Alves – Montanha ao Prefeito, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando informações acerca da prestação do serviço de atendimento domiciliar destinado à população idosa no Município, em 07 itens.

Prot. nº 3233/2026 – Indicação nº 407 de autoria do Vereador Rafael de Mello Alves – Montanha ao Prefeito, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde a realização de estudo de viabilidade para implantação do Programa Municipal de Atenção Domiciliar à Pessoa Idosa, em consonância com as diretrizes do Governo Federal, visando ampliar o atendimento aos idosos com mobilidade reduzida, acamados ou em situação de vulnerabilidade.

Prot. nº 3234/2026 – Pedido de Informação nº 79 de autoria do Vereador Rafael de Mello Alves – Montanha ao Executivo, através da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando informações acerca do Tratamento Ortodôntico pelo SUS, em 7 itens.

Prot. nº 3235/2026 – Indicação nº 408 de autoria do Vereador Rafael de Mello Alves - Montanha ao Prefeito, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, que sejam adotadas medidas visando ampliar a divulgação do direito ao fornecimento de tecnologias assistivas pelo Sistema Único de Saúde (SUS), garantindo que a população tenha acesso às informações necessárias para solicitar esses equipamentos. Sugere-se, entre outras ações: • divulgação de informações nas Unidades Básicas de Saúde (UBSs); • afixação de cartazes informativos nas unidades de saúde e demais prédios públicos; • capacitação e treinamento das equipes de saúde para orientar os usuários; • orientação direta aos pacientes e seus familiares durante os atendimentos; • divulgação nas redes sociais e canais oficiais da Prefeitura; • disponibilização da relação de documentos e do passo a passo para solicitação dos equipamentos.

Prot. nº 3236/2026 – Moção de Apelo nº 52 de autoria do Vereador Rafael de Mello Alves – Montanha, ao Excelentíssimo Senhor JOÃO JORGE FADEL FILHO, Prefeito Municipal, bem como à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para que sejam adotadas, com a máxima urgência, as medidas necessárias visando o reforço do quadro de profissionais de apoio (Auxiliares de Sala) na Rede Municipal de Ensino, garantindo atendimento adequado aos alunos com deficiência, Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outras necessidades educacionais especiais.

Prot. nº 3242/2026 – Moção de Aplauso nº 06 de autoria do Vereador Rafael de Mello Alves – Montanha, aos CICLISTAS PARTICIPANTES da 5ª edição do Pedal Rota 32 – Pedal da Revolução de 1932, realizada no dia 12 de julho de 2026, em homenagem aos heróis da Revolução Constitucionalista de 1932.

Prot. nº 3255/2026 – Indicação nº 409 de autoria do Vereador Marco Antonio Pereira – Pastor Marquinhos ao Executivo e à Secretaria competente, solicitando a realização de nivelamento e reparo da calçada em frente ao CVET – Central de Vagas e Encaminhamento de Trânsito com a devida urgência.

Prot. nº 3256/2026 - Indicação nº 410 de autoria do Vereador Walter de Oliveira ao Prefeito, para que determine ao setor competente da municipalidade, a realização de estudos técnicos e, posteriormente, a execução de obras de calçamento ou lajotamento na Rua Adriano Queiroz Pimentel, nas proximidades do n° 30, localizada no Bairro do Cerrado.

Prot. nº 3264/2026 – Indicação nº 411 de autoria do Vereador Marco Antonio Pereira ao Prefeito para que determine ao setor competente da municipalidade, a realização de vistoria técnica e a execução de obras de recuperação da Avenida Joaquim Dias Tatit, em toda a sua extensão, abrangendo tanto os trechos asfaltados quanto aqueles revestidos por lajotas, visando restabelecer condições adequadas de trafegabilidade e segurança para a população. Ressalta-se que a presente indicação reforça os pedidos anteriormente formulado pelos Vereadores Sandro, Daiane e Mara, que até o momento não foram atendidos.

Prot. nº 3300/2026 – Indicação nº 412 de autoria do Vereador Rafael de Mello Alves ao Prefeito para que determine ao setor competente da municipalidade a realização de estudo de viabilidade para a ampliação do horário do transporte coletivo urbano, com a inclusão de um horário de saída do centro da cidade às 18h30, visando atender às necessidades dos trabalhadores do comércio local e demais usuários do transporte público.

Prot. nº 3313/2026 – Projeto de Lei Ordinária do Legislativo nº 39 de autoria do Vereador Marco Antonio Pereira – Pastor Marquinhos – Altera a redação da Lei Municipal nº 4.206, de 20 de dezembro de 2021, acrescenta artigo 6º-A, e dá outras providências.

Prot. nº 3317/2026 – Indicação nº 413 de autoria do Vereador Rafael de Mello Alves - Montanha ao Prefeito para que determine ao setor competente da municipalidade, a realização de estudos técnicos visando à implantação de redutores de velocidade (lombadas ou outro dispositivo adequado) na Avenida José dos Santos Abreu, nas proximidades do nº 269, no Jardim São Paulo, bem como a avaliação de outros pontos críticos do bairro que apresentam excesso de velocidade, para que também recebam as medidas necessárias de segurança viária. A implantação de redutores de velocidade em vias urbanas é uma medida amplamente utilizada pelos municípios para reduzir acidentes e aumentar a segurança de pedestres e motoristas.

Prot. nº 3335/2026 – Indicação nº 414 de autoria do Vereador Ederson Soares de Lima – Tião do Bairro ao Prefeito para que determine ao setor competente da municipalidade a realização de recapeamento asfáltico na Rua Amazonas Ribas, nas proximidades do nº 840.

Prot. nº 3348/2026 – Indicação nº 415 de autoria do Vereador Ederson Soares de Lima – Tião do Bairro ao Prefeito para que determine ao setor competente da municipalidade a implantação de políticas públicas voltadas à promoção de atividades físicas e práticas esportivas nas vilas do Município, destinadas à população com idade superior a 50 anos, visando à promoção da saúde, da qualidade de vida e do envelhecimento ativo.

Prot. nº 3349/2026 – Indicação nº 416 de autoria do Vereador Ederson Soares de Lima – Tião do Bairro ao Prefeito para que determine ao setor competente da municipalidade que, caso seja efetivada a terceirização dos serviços de coleta de lixo no Município, estude e adote, dentro dos limites da legislação vigente, as medidas necessárias para assegurar a manutenção do adicional de insalubridade aos servidores municipais que fizerem jus ao benefício, resguardando seus direitos.

Prot. nº 3357/2026 – Indicação nº 417 de autoria do Vereador Murilo Pontes Meneguela – Prof. Murilo da AABB ao Prefeito, para que determine ao setor competente da municipalidade a realização da confecção e instalação de um portão de ferro e grades nas janelas da sala destinada ao armazenamento dos materiais de Educação Física da Escola Municipal Maria de Jesus.

Prot. nº 3363/2026 – Pedido de Informação nº 80 de autoria do Vereador Rafael de Mello Alves - Montanha ao Prefeito, solicitando informações acerca da destinação e utilização de recursos encaminhados pela Deputada Federal Renata Abreu, em 3 itens e 8 subitens.

Prot. nº 3364/2026 – Indicação nº 418 de autoria do Vereador Rafael de Mello Alves - Montanha ao Prefeito para que determine ao setor competente da municipalidade, especialmente ao DEMUTRAN e à empresa responsável pelo transporte coletivo municipal, para que realizem estudo técnico visando à implantação de um ponto de ônibus na Rua Belizário Pinto, na Vila Jurandir.

Prot. nº 3366/2026 – Moção de Apelo nº 53 de autoria do Vereador James Garcia da Silva à Concessionária CCR SPVias, responsável pela administração da Rodovia Francisco Alves Negrão (SP-258) e de outras importantes rodovias do Estado de São Paulo, para que reavalie o atual sistema de operação das cabines de autoatendimento (ATM) implantadas nas praças de pedágio sob sua administração, especialmente na praça localizada no município de Itararé, considerando que o modelo atualmente adotado permite o pagamento da tarifa exclusivamente pelo próprio motorista, por meio de cartões de crédito e débito ou dispositivos com tecnologia de pagamento por aproximação (NFC), sem o auxílio de um operador. Tal sistema tem gerado dificuldades aos usuários que utilizam dinheiro em espécie como forma de pagamento, os quais, diante da ausência de um atendente, ficam impossibilitados de quitar a tarifa, ocasionando transtornos e restringindo o acesso ao serviço em condições adequadas.

Prot. nº 3384/2026 – Indicação nº 419 de autoria do Vereador Murilo Pontes Meneguela – Prof. Murilo da AABB ao Prefeito, para que determine ao setor competente da municipalidade para que sejam realizadas melhorias nos Ginásios Municipais Antônio Pellissari e Gessey, especialmente quanto à manutenção dos vestiários e banheiros.

Prot. nº 3387/2026 – Voto de Pesar de autoria da Vereadora Daiane Francine Alves Coelho – Daiane Cosméticos, pelo falecimento da Senhora ***MAIL MEDEIROS VEIGA***.

Prot. nº 3392/2026 – Indicação nº 420 de autoria do Vereador Mário Sérgio de Pina ao Prefeito, para que determine ao setor competente ou ao Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN – a realização da pintura das faixas de pedestres nas imediações da Escola Municipal "Prefeito Eugênio Dias Tatit", com atenção especial à área próxima ao Bar do Lico, considerando o grande fluxo de crianças que transitam por esse trecho, reiterando a solicitação anteriormente apresentada por meio da Indicação nº 522/2025.

Prot. nº 3393/2026 – Voto de Pesar de autoria do Vereador Mário Sérgio de Pina pelo falecimento da Senhora ***SIDINÉIA DE ANDRADE***.

Prot. nº 3394/2026 – Voto de Pesar de autoria do Vereador Mário Sérgio de Pina pelo falecimento da Senhora ***PEDRA FLORIANO LOPES***.

Prot. nº 3396/2026 – Projeto de Resolução nº 09 de autoria do Vereador Walter de Oliveira - Prorroga prazo da Comissão Especial de Inquérito, constituída pela Resolução nº 09, de 05 de setembro de 2025, e dá outras providências.

Prot. nº 3397/2026 – Indicação nº 421 de autoria do Vereador Reinaldo Roberto Diogo – Peneira da Pedra Branca ao Prefeito, para que determine ao setor competente, a implantação na rede pública municipal de ensino dos "serviços de Psicologia e Serviço Social", conforme a Lei Federal nº 13.935/2019 e a Lei Federal nº 14.819/2024, quando as equipes multiprofissionais desenvolverão ações para a melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem, com a participação da comunidade escolar, atuando na mediação das relações sociais e institucionais.

Prot. nº 3407/2026 - Voto de pesar de autoria do Vereador James Garcia da Silva – Pastor James Garcia, pelo falecimento da Senhora ***JOANA MADUREIRA DE ALMEIDA***.

Prot. nº 3409/2026 - Voto de pesar de autoria do Vereador Marco Antonio Pereira – Pastor Marquinhos, pelo falecimento da Senhora ***MARLENE DE LIMA BOZOKI***.

Prot. nº 3410/2026 - Voto de pesar de autoria da Vereadora Daiane Francine Alves Coelho – Daiane Cosméticos, pelo falecimento do Jovem Senhor ***ALAN SMOCOVITZ***.

DIVERSOS

Prot. nº 3227/2026 – Convite de autoria da Associação Comercial e Empresarial de Itararé, por meio da Senhora Daiane de Paula Rosa Vieira do Conselho da Mulher Empreendedora e da Cultura – CMEC, às Vereadoras Daiane Cosméticos e Mara do João Feijão – Procuradoria da Mulher desta Casa, para participarem do evento "***Agosto Lilás – Mulher, Dom de Deus: Dignidade que Deve ser Protegida***", a ser realizado no próximo dia 23 de agosto, das 14 às 18 horas, na Praça São Pedro.

Prot. nº 3332/2026 – Prestação de Contas de autoria da Associação Damas de Caridade, referente ao mês de junho/2026.

Prot. nº 3354/2026 – Sra. Lourdes Regina Correa dos Santos solicita - Adoção de medidas concretas para fortalecer a segurança, a responsabilização de eventuais agentes públicos, a preservação ambiental, a proteção animal e a melhoria dos serviços públicos.

Prot. nº 3361/2026 – Ofício do Ministério Público - Procedimento Administrativo 1261.0000004/2026 - Recomendação n. 001/2026 - Recomendação Administrativa Preventiva. período eleitoral e pré-eleitoral. Orientação ao Prefeito Municipal, Presidente da Câmara, Secretários Municipais e demais dirigentes de autarquias e fundações. vedação ao uso de bens, espaços e servidores públicos. Proibição absoluta de publicidade institucional no período vedado (art. 73, VI, "B", e VII, da lei nº 9.504/97). Dever de exclusão/retirada de conteúdos e símbolos em sítios eletrônicos e redes sociais. Ilícito de natureza objetiva. Responsabilidade dos agentes, corresponsáveis e beneficiários. art. 37, § 1º, da CF; arts. 73 a 78 e 99 da lei nº 9.504/97.

ORDEM DO DIA

Prot. nº 3089/2026 – Moção de Apelo nº 48 de autoria do Vereador Marco Antonio Pereira – Pastor Marquinhos à Empresa VIVO, empresa responsável pela operação dos telefones públicos (orelhões), para que promova a revisão dos locais de instalação dos equipamentos existentes no município de Itararé/SP, realize a limpeza e manutenção dos orelhões e avalie a necessidade de permanência desses equipamentos ou de sua substituição por tecnologias mais modernas de comunicação, quando tecnicamente viável. (**APROVADA**)

Prot. nº 3096/2026 – Moção de Apelo nº 49 de autoria do Vereador Rafael de Mello Alves – Montanha, reforçando a Moção de Apelo nº 18/2026, de autoria do Vereador James Garcia, à DIRETORIA DO BANCO DE OLHOS DE SOROCABA – BOS, para que sejam adotadas providências urgentes visando à melhoria do atendimento telefônico oferecido aos pacientes, garantindo maior eficiência, agilidade e acessibilidade na comunicação entre a instituição e a população. (**APROVADA**)

Prot. nº 3174/2026 – Moção de Apelo nº 50 de autoria do Vereador Marco Antonio Pereira – Pastor Marquinhos à Concessionária CCR (atualmente denominada Motiva), responsável pela administração da Rodovia SP-258, para que sejam adotadas providências urgentes visando à melhoria das condições de segurança, conservação e atendimento aos usuários da rodovia. (**APROVADA**)

Prot. nº 3231/2026 – Moção de Apelo nº 51 de autoria do Vereador Rafael de Mello Alves – Montanha, ao Ministério da Saúde, sob a responsabilidade do Excelentíssimo Senhor Ministro Alexandre Rocha Santos Padilha, à Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, sob a responsabilidade do Excelentíssimo Senhor

Secretário Eleuses Paiva, bem como aos Deputados Federais e Senadores representantes do Estado de São Paulo no Congresso Nacional, para que sejam envidados esforços no sentido de ampliar os recursos destinados ao Programa Brasil Sorridente, viabilizando a expansão dos serviços de ortodontia ofertados pelo Sistema Único de Saúde – SUS, especialmente município de Itararé/SP. (**APROVADA**)

Prot. nº 3236/2026 – Moção de Apelo nº 52 de autoria do Vereador Rafael de Mello Alves – Montanha, ao Excelentíssimo Senhor JOÃO JORGE FADEL FILHO, Prefeito Municipal, bem como à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para que sejam adotadas, com a máxima urgência, as medidas necessárias visando o reforço do quadro de profissionais de apoio (Auxiliares de Sala) na Rede Municipal de Ensino, garantindo atendimento adequado aos alunos com deficiência, Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outras necessidades educacionais especiais. (**APROVADA**)

Prot. nº 3242/2026 – Moção de Aplauso nº 06 de autoria do Vereador Rafael de Mello Alves – Montanha, aos CICLISTAS PARTICIPANTES da 5ª edição do Pedal Rota 32 – Pedal da Revolução de 1932, realizada no dia 12 de julho de 2026, em homenagem aos heróis da Revolução Constitucionalista de 1932. (**APROVADA**)

Prot. nº 3366/2026 – Moção de Apelo nº 53 de autoria do Vereador James Garcia da Silva à Concessionária CCR SPVias, responsável pela administração da Rodovia Francisco Alves Negrão (SP-258) e de outras importantes rodovias do Estado de São Paulo, para que reavalie o atual sistema de operação das cabines de autoatendimento (ATM) implantadas nas praças de pedágio sob sua administração, especialmente na praça localizada no município de Itararé, considerando que o modelo atualmente adotado permite o pagamento da tarifa exclusivamente pelo próprio motorista, por meio de cartões de crédito e débito ou dispositivos com tecnologia de pagamento por aproximação (NFC), sem o auxílio de um operador. Tal sistema tem gerado dificuldades aos usuários que utilizam dinheiro em espécie como forma de pagamento, os quais, diante da ausência de um atendente, ficam impossibilitados de quitar a tarifa, ocasionando transtornos e restringindo o acesso ao serviço em condições adequadas. (**APROVADA**)

ORDEM DO DIA

15ª Sessão Extraordinária do dia 03 de agosto de 2026.

Prot. nº 3396/2026 – Projeto de Resolução nº 09 de autoria do Vereador Walter de Oliveira - Prorroga prazo da Comissão Especial de Inquérito, constituída pela Resolução nº 09, de 05 de setembro de 2025, e dá outras providências. (**APROVADO**)

CÂMARA MUNICIPAL DE Itararé PODER LEGISLATIVO

www.camaraitarare.sp.gov.br
Rua São Pedro, nº 885 - Centro
CEP 18460-009 - Itararé - SP
Tel. (15) 3532-4477

Resolução nº 10, de 04 de agosto de 2026.

Prorroga prazo da Comissão Especial de Inquérito, constituída pela Resolução nº 09, de 05 de setembro de 2025, e dá outras providências.
***Autoria**: Vereador Walter de Oliveira*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, o prazo da Comissão Especial de Inquérito, constituída pela Resolução nº 09/2025, destinada a apurar as eventuais irregularidades, suposto superfaturamento e possível descumprimento de cláusulas contratuais ocorridos no Contrato n° 94/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Itararé e a empresa RM Empreendimentos EIRELI, bem como em todo o procedimento licitatório respectivo da Concorrência Pública n° 14/2022, que teve por objeto a execução de serviços de melhoria, modernização e eficientização da iluminação pública em diversas vias do município, incluindo projeto, fornecimento de materiais e mão de obra, pelo valor de R$ 12.243.686,81 (doze milhões, duzentos e quarenta e três mil, seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e um centavos), visando a tomada de demais providências investigativas e para concluir seus trabalhos, de acordo com o artigo 121 do Regimento Interno.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Salvador Rufino de Oliveira Netto, aos 04 de agosto de 2026.

MARCO ANTONIO PEREIRA
- Presidente -

JAMES GARCIA DA SILVA
- 1º Secretário -

Publicada e registrada na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Itararé, aos 04 de agosto de 2026.

CÉSAR GRABHER MEIER
- Diretor de Secretaria Administrativa -

Este documento foi assinado eletronicamente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse: Para confirmar a autenticidade acesse https://camaraitarare.sp.gov.br/validador-assinatura e digite o identificador: B84WK-7OWBN-HFSX3-G1NUK-EGXPU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ITARARÉ

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Resolução

Protocolo Nº: 3436
Documento Nº: 10/2026
Protocolo Data: 04/08/2026
Processo Nº: 955/2026

Gerado por César Grabher Meier na repartição Diretoria Administrativa dia 04/08/2026 às 12:45

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

B84WK-7OWBN-HFSX3-G1NUK-EGXPU

Para confirmar a autenticidade acesse https://camaraitarare.sp.gov.br/validador-assinatura

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei Federal 14.063/2020.

César Grabher Meier
Em 04/08/2026 12:59 UTC -03:00
Assinatura Eletrônica Simples

James Garcia da Silva (James Garcia)
Em 04/08/2026 12:59 UTC -03:00
Assinatura Eletrônica Simples

Marco Antonio Pereira (Pastor Marquinhos)
Em 04/08/2026 13:31 UTC -03:00
Assinatura Eletrônica Simples

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

PROCESSO SELETIVO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ - EDITAL 01/2026 - JULHO
CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA – ENSINO SUPERIOR - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PUBLICADA DIA 05/08/2026
DICA: Para localizar seu nome utilize o atalho "Ctrl+F"

CLASSIF	NOME	CURSO	SEMESTRE	DATA DA INSCRIÇÃO	HORÁRIO DA INSCRIÇÃO	NOTA
1	ISABELA EDUARDA ROSA FERREIRA	EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	1	16/07/2026	16:21:02	50
1	RYAN DE ALMEIDA	PSICOLOGIA	2	08/07/2026	16:05:28	40

PROCESSO SELETIVO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ - EDITAL 01/2026 - JULHO
CLASSIFICAÇÃO GERAL DEFINITIVA – ENSINO SUPERIOR - PUBLICADA DIA 05/08/2026
DICA: Para localizar seu nome utilize o atalho "Ctrl+F"

CLASSIF	NOME	CURSO	SEMESTRE	DATA DA INSCRIÇÃO	HORÁRIO DA INSCRIÇÃO	NOTA
1	GISLAINE ALVES DE PONTES	ADMINISTRAÇÃO	4	16/07/2026	07:05:04	100
2	STEFANIE GABRIEL DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO	1	15/07/2026	13:13:15	100
3	MILENE ROSA DE LIMA	ADMINISTRAÇÃO	1	09/07/2026	13:37:57	100
4	EMILY NANDARA RAMOS JARDIM	ADMINISTRAÇÃO	3	08/07/2026	14:31:30	100
5	MARIA EDUARDA DE ALMEIDA PEREIRA	ADMINISTRAÇÃO	3	08/07/2026	12:41:17	100
6	ANA JÚLIA SANTOS PADILHA	ADMINISTRAÇÃO	1	10/07/2026	14:58:36	100
7	NICOLLE VITORIA AUGUSTO WERNECK	ADMINISTRAÇÃO	1	11/07/2026	00:52:04	100
8	LUARA CASSIANA OLIVEIRA	ADMINISTRAÇÃO	5	08/07/2026	13:06:49	90
9	RAISSA VITÓRIA DA LUZ GOMES	ADMINISTRAÇÃO	1	09/07/2026	11:15:53	90
10	SAMANTHA DE OLIVEIRA LIMA	ADMINISTRAÇÃO	4	15/07/2026	12:44:15	90
11	JOÃO VÍTOR SILVA ALBERTO	ADMINISTRAÇÃO	4	09/07/2026	12:25:51	90
12	INGRID DE SOUZA RIBAS	ADMINISTRAÇÃO	1	17/07/2026	22:13:40	90
13	FRANCIELE DOS SANTOS VIDAL	ADMINISTRAÇÃO	1	08/07/2026	17:51:33	80
14	NATACHA DE FATIMA CAMARGO	ADMINISTRAÇÃO	3	08/07/2026	13:58:01	80
15	ISABELLY VITORIA DIAS ORTIZ	ADMINISTRAÇÃO	6	08/07/2026	21:56:34	80
16	TAINÁ DE MORAES BARBOSA	ADMINISTRAÇÃO	1	08/07/2026	11:24:20	80
17	ALISSON KAUAN DE PONTES MACHADO	ADMINISTRAÇÃO	2	14/07/2026	15:34:50	80
18	IASMIN DE SOUZA RIBAS	ADMINISTRAÇÃO	1	17/07/2026	16:44:35	70
19	GUILHERME LOBO SANTOS	ADMINISTRAÇÃO	4	08/07/2026	13:37:33	70
20	ADRIANA APARECIDA DE LIMA	ADMINISTRAÇÃO	1	18/07/2026	13:59:06	60
21	ALEXANDRE ALVES DOS REIS	ADMINISTRAÇÃO	7	14/07/2026	00:25:11	60
22	PAULO RICARDO DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO	3	09/07/2026	15:24:24	50
23	EDUARDO MOSSONI CARVALHO	ADMINISTRAÇÃO	6	08/07/2026	16:26:24	50
24	MARIA EDUARDA DA CRUZ	ADMINISTRAÇÃO	1	08/07/2026	13:55:23	50
25	DAYARA KAROLINE DE SOUZA BALTAZAR	ADMINISTRAÇÃO	6	08/07/2026	15:51:28	40
26	PÂMELLA FERREIRA SOUZA	ADMINISTRAÇÃO	1	14/07/2026	00:23:21	30
27	GIOVANNA COSTA ALMEIDA	ADMINISTRAÇÃO	2	20/07/2026	10:26:50	30
1	MARIA FERNANDA HOFFEMAN SILVA	ARTES - LICENCIATURA	1	10/07/2026	13:46:21	100

PROCESSO SELETIVO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ - EDITAL 01/2026 - JULHO
CLASSIFICAÇÃO GERAL DEFINITIVA – ENSINO SUPERIOR - PUBLICADA DIA 05/08/2026
DICA: Para localizar seu nome utilize o atalho "Ctrl+F"

CLASSIF	NOME	CURSO	SEMESTRE	DATA DA INSCRIÇÃO	HORÁRIO DA INSCRIÇÃO	NOTA
2	PEDRO LUCAS ROBERTO SARTI ALBRECHT	ARTES - LICENCIATURA	1	08/07/2026	17:17:23	90
1	ANDREY RODRIGUES CAMARGO	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	1	13/07/2026	14:07:04	100
2	NICOLE CAMARGO DE ARAUJO	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	1	10/07/2026	12:31:44	80
3	ANABELY LAÍS DIAS	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	3	17/07/2026	16:33:37	70
1	MATHEUS CRUZ DO AMARAL SILVA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	5	09/07/2026	23:14:49	90
2	TAYNARA DAMACENA TELES	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	1	15/07/2026	19:50:05	70
3	ANDRESSA APARECIDA DINIZ UBALDO LIMA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	2	15/07/2026	11:46:27	70
4	ALISON EXPEDITO SANTOS DA SILVA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	1	08/07/2026	14:51:48	60
5	ALANA BIANCA FERREIRA PIREHOWSKI	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	1	08/07/2026	23:12:19	50
1	EMILLY ALEXANDRA DE SOUZA	DESIGN GRÁFICO	1	17/07/2026	17:41:53	90
1	GUILHERME ATAÍDE SANTOS LOUREIRO	DIREITO	2	08/07/2026	16:08:07	100
2	JOÃO PEDRO COSTA DREY	DIREITO	6	15/07/2026	20:47:54	80
3	RYAN EDUARDO DOMINGUES	DIREITO	6	10/07/2026	10:33:40	70
1	LÍVIA MARIANO DE QUEIRÓZ	ENFERMAGEM	2	09/07/2026	13:02:05	40
1	ELIANE RODRIGUES DOS SANTOS	EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	3	12/07/2026	14:10:04	70
2	KAUAN DE DEUS SOARES DE ALMEIDA	EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	1	12/07/2026	02:14:00	70
3	ISABELA EDUARDA ROSA FERREIRA	EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	1	16/07/2026	16:21:02	50
4	DAVID LUCAS CORRÊA MACHADO	EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	1	17/07/2026	14:12:34	40
5	ISABELLE MACHADO PAULINO	EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	1	08/07/2026	17:45:48	20
1	PEDRO PROENÇA MACHADO NETO	ENGENHARIA CIVIL	9	13/07/2026	16:14:50	100
2	CAUÃ HAMILTON MORAES SANTOS	ENGENHARIA CIVIL	2	12/07/2026	15:32:03	100
3	MURILO FERREIRA DA SILVA	ENGENHARIA CIVIL	6	08/07/2026	14:12:26	100
4	FELIPE ADÃO ROSNER	ENGENHARIA CIVIL	4	15/07/2026	14:34:58	100
1	CARLA EXPEDITA OLIVEIRA PEREIRA	FARMÁCIA	4	09/07/2026	11:40:26	100
2	ANA PAULA VEIGA CAMPOS	FARMÁCIA	8	08/07/2026	18:16:07	90
3	EMANUEL VITOR ALMEIDA MACHADO	FARMÁCIA	2	10/07/2026	18:58:33	80
4	LARISSA LOPES	FARMÁCIA	3	10/07/2026	19:49:34	70

PROCESSO SELETIVO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ - EDITAL 01/2026 - JULHO
CLASSIFICAÇÃO GERAL DEFINITIVA – ENSINO SUPERIOR - PUBLICADA DIA 05/08/2026
DICA: Para localizar seu nome utilize o atalho "Ctrl+F"

CLASSIF	NOME	CURSO	SEMESTRE	DATA DA INSCRIÇÃO	HORÁRIO DA INSCRIÇÃO	NOTA
5	ANA LUIZA MIRANDA DE SÁ	FARMÁCIA	1	16/07/2026	11:18:12	70
6	LIVIA MARIA GONÇALVES CORDEIRO	FARMÁCIA	2	14/07/2026	10:42:11	70
7	THAIS PRESTES ALMEIDA	FARMÁCIA	2	20/07/2026	10:10:20	60
8	GABRIEL DE SOUZA BATISTA PINTO	FARMÁCIA	1	08/07/2026	12:32:37	60
9	CRISTIAN GABRIEL DOS ANJOS NUNES	FARMÁCIA	1	09/07/2026	19:23:55	60
1	LAVÍNIA SIMÕES	FONOAUDIOLOGIA	5	18/07/2026	12:33:26	100
2	PRISCILA DE OLIVEIRA LOPES	FONOAUDIOLOGIA	6	15/07/2026	17:11:12	40
1	KARINE OLIVEIRA PEREIRA	HISTÓRIA - LICENCIATURA	2	10/07/2026	10:22:04	100
2	SELMARA CORRÊA DOS SANTOS SILVA	HISTÓRIA - LICENCIATURA	6	12/07/2026	21:01:13	70
1	MARIA GABRIELA RODRIGUES DE OLIVEIRA SANTOS	LETRAS/INGLÊS - LICENCIATURA	3	08/07/2026	17:31:16	70
1	VITOR MIGUEL DA SILVA	LETRAS/PORTUGUÊS - LICENCIATURA	1	08/07/2026	21:22:25	100
2	BRUNA FERNANDA DA SILVA	LETRAS/PORTUGUÊS - LICENCIATURA	7	10/07/2026	10:49:21	70
3	ALICE BRYK DIAS PRESTES OLIVEIRA	LETRAS/PORTUGUÊS - LICENCIATURA	5	10/07/2026	08:05:36	40
1	RENATA DA CRUZ RODRIGUES	MATEMÁTICA - LICENCIATURA	7	10/07/2026	18:37:41	80
2	RUAN AZEVEDO DEODATO	MATEMÁTICA - LICENCIATURA	4	08/07/2026	17:24:14	70
1	CRISTIANE BARROS VIANA OLIVEIRA	NUTRIÇÃO	4	08/07/2026	13:08:29	100
2	ISABELA SANTOS LAURINDO	NUTRIÇÃO	2	17/07/2026	18:16:44	100
1	MIRIAM AUGUSTA BRANCO CIRINEO	PEDAGOGIA	1	08/07/2026	17:42:42	100
2	JOISSE APARECIDA DE OLIVEIRA	PEDAGOGIA	1	16/07/2026	17:31:14	100
3	THIAGO OLIVEIRA MARQUES LIMA	PEDAGOGIA	1	09/07/2026	23:29:30	100
4	CRISTIANE PINHEIRO MACIEL DA ROCHA	PEDAGOGIA	3	08/07/2026	14:14:43	100
5	GRAZIELY AP FERREIRA DE SOUZA	PEDAGOGIA	1	18/07/2026	09:43:08	100
6	SANDI KELLI APARECIDA RODRIGUES DE ANDRADE	PEDAGOGIA	6	08/07/2026	19:38:52	100
7	FRANCISLAINE BARBOSA OLIVEIRA	PEDAGOGIA	1	20/07/2026	11:20:08	100
8	GISLAINE TEODORO DE OLIVEIRA	PEDAGOGIA	1	08/07/2026	16:34:18	100
9	ANDRIELE FATIMA FERNANDES	PEDAGOGIA	1	14/07/2026	17:44:34	100
10	EDNEIA BUENO CARDOSO	PEDAGOGIA	1	08/07/2026	16:42:00	100

PROCESSO SELETIVO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ - EDITAL 01/2026 - JULHO
CLASSIFICAÇÃO GERAL DEFINITIVA – ENSINO SUPERIOR - PUBLICADA DIA 05/08/2026
DICA: Para localizar seu nome utilize o atalho "Ctrl+F"

CLASSIF	NOME	CURSO	SEMESTRE	DATA DA INSCRIÇÃO	HORÁRIO DA INSCRIÇÃO	NOTA
11	ANA CAROLINE DE MIRANDA VIEIRA	PEDAGOGIA	6	08/07/2026	17:23:53	100
12	NICOLE STEFANI DE LIMA	PEDAGOGIA	1	15/07/2026	17:59:55	100
13	STEFANY LUCIANA PRADO RODRIGUES	PEDAGOGIA	1	15/07/2026	19:02:41	100
14	GIOVANNA GABRIELLY FILIPAQUE ROSA	PEDAGOGIA	1	08/07/2026	15:59:49	100
15	GEOVANA LEITE VIEIRA	PEDAGOGIA	1	10/07/2026	23:11:22	100
16	ISABELLE DE SOUZA HOLTZ	PEDAGOGIA	4	08/07/2026	09:37:54	90
17	MARILISA LIMA ZARAMELLA DE MORAES	PEDAGOGIA	1	09/07/2026	17:07:37	90
18	JAINE NATALI SANTOS LIMA	PEDAGOGIA	7	18/07/2026	19:38:11	90
19	CAMILA LUANA DE BARROS	PEDAGOGIA	1	09/07/2026	12:40:42	90
20	GUSTAVO HENRIQUE FONSECA	PEDAGOGIA	2	08/07/2026	12:25:22	90
21	LETICIA DE SOUSA DA SILVA	PEDAGOGIA	1	08/07/2026	11:28:58	90
22	ANA PAULA ALEXANDRINO SANTOS	PEDAGOGIA	2	08/07/2026	16:40:00	80
23	ADRIELE NICOLE BUENO RODRIGUES BARROS	PEDAGOGIA	1	19/07/2026	19:39:02	80
24	KARINA APARECIDA DE LIMA	PEDAGOGIA	1	08/07/2026	11:19:41	80
25	SHEILA TAYNARA RODRIGUES	PEDAGOGIA	2	14/07/2026	13:45:20	80
26	FERNANDA DE FATIMA FERRAZ	PEDAGOGIA	1	17/07/2026	11:43:53	70
27	SIMONE APARECIDA MATTOCHESKI	PEDAGOGIA	1	19/07/2026	14:36:01	70
28	ANA CARLA CASTILHO ALVES	PEDAGOGIA	4	11/07/2026	14:35:08	70
29	KAUANE APARECIDA RIBEIRO DE OLIVEIRA	PEDAGOGIA	1	08/07/2026	15:37:45	70
30	JOSIELE BUENO DA SILVA	PEDAGOGIA	6	14/07/2026	08:51:20	70
31	GUSTAVO DA SILVA CAMARGO	PEDAGOGIA	1	08/07/2026	11:40:12	70
32	JOYCE AFONSO SILVA FERNANDES	PEDAGOGIA	1	10/07/2026	19:30:57	60
33	ALINE CRISTINA PRESTES ANTONIO	PEDAGOGIA	1	15/07/2026	20:23:29	60
34	THAIS ANTUNES DA SILVA	PEDAGOGIA	2	14/07/2026	19:51:34	60
35	GIOVANNA GIL FERRAZ	PEDAGOGIA	5	16/07/2026	22:22:55	50
36	GISLAINE FABRÍCIO DOS SANTOS FREITAS	PEDAGOGIA	2	15/07/2026	15:33:21	50
37	ALINE FRANÇA DE ARAUJO	PEDAGOGIA	1	19/07/2026	15:40:53	50

PROCESSO SELETIVO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ - EDITAL 01/2026 - JULHO CLASSIFICAÇÃO GERAL DEFINITIVA – ENSINO SUPERIOR - PUBLICADA DIA 05/08/2026 DICA: Para localizar seu nome utilize o atalho "Ctrl+F"						
CLASSIF	**NOME**	**CURSO**	**SEMESTRE**	**DATA DA INSCRIÇÃO**	**HORÁRIO DA INSCRIÇÃO**	**NOTA**
38	LUCIENY FERNANDA DE LIMA SILVA	PEDAGOGIA	2	18/07/2026	16:45:36	50
39	ISABELLY EDUARDA FERREIRA DA SILVA	PEDAGOGIA	1	16/07/2026	09:06:47	50
40	SILVIA SOARES MARTINS BARREIRO	PEDAGOGIA	1	15/07/2026	19:23:41	40
41	PAULA ROBERTA DIAS DA CRUZ	PEDAGOGIA	1	08/07/2026	17:57:18	40
42	JOELMA MARTINS DOS SANTOS SANTIAGO	PEDAGOGIA	1	08/07/2026	17:56:48	40
43	JÚLIA APARECIDA CUSTODIO	PEDAGOGIA	1	08/07/2026	20:57:40	40
44	ISABELLE ÁVILA FELIPE	PEDAGOGIA	2	18/07/2026	22:58:34	40
45	ANDRÉIA REGINA SIMÃO DE DEUS	PEDAGOGIA	1	08/07/2026	15:07:17	30
46	BRUNA MARIANA MANOEL MACHADO	PEDAGOGIA	1	15/07/2026	13:46:41	30
47	MAIARA CRISTINA DE MELLO SOUZA	PEDAGOGIA	2	09/07/2026	11:42:08	30
48	PATRÍCIA DE MELO	PEDAGOGIA	1	09/07/2026	19:13:57	20
49	SIMONE DE OLIVEIRA MEIRA	PEDAGOGIA	1	09/07/2026	14:36:35	10
1	DÉBORA ESTER DO NASCIMENTO MARTINS	PSICOLOGIA	9	09/07/2026	14:35:21	90
2	INGRIDY ANGELINA SILVA MACHADO	PSICOLOGIA	8	09/07/2026	16:30:05	90
3	LUIZ FELIPE CHRISTIANO	PSICOLOGIA	2	10/07/2026	14:25:42	80
4	DAVI PEREIRA CORRÊA GILIET	PSICOLOGIA	8	07/07/2026	11:29:06	80
5	FRANCISCO LUIZ TEIXEIRA NAPOLITANO	PSICOLOGIA	2	14/07/2026	19:44:06	70
6	ANA LUCIA SOARES	PSICOLOGIA	3	14/07/2026	17:27:12	60
7	JULIA MIRANDA SOUZA	PSICOLOGIA	2	10/07/2026	16:22:10	60
8	RYAN DE ALMEIDA	PSICOLOGIA	2	08/07/2026	16:05:28	40
1	ANA BEATRIZ GONÇALVES CORDEIRO	PSICOPEDAGOGIA	1	13/07/2026	18:20:26	100
2	GIOVANNA DA SILVA LIMA	PSICOPEDAGOGIA	1	08/07/2026	12:42:14	40
1	LUIZ PAULO RAMALHAO DE ALMEIDA	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3	10/07/2026	17:22:24	90
2	ALAN LUIZ SANTOS	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1	15/07/2026	11:39:17	90
3	EDUARDO DE JESUS SOUZA	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1	08/07/2026	21:35:13	90
4	MATHEUS DE JESUS MARIANO	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3	20/07/2026	10:48:41	80
5	VINÍCIUS ORTIZ PETKEVICIUS	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3	08/07/2026	09:46:30	70

PROCESSO SELETIVO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ - EDITAL 01/2026 - JULHO
CLASSIFICAÇÃO GERAL DEFINITIVA – ENSINO SUPERIOR - PUBLICADA DIA 05/08/2026
DICA: Para localizar seu nome utilize o atalho "Ctrl+F"

CLASSIF	NOME	CURSO	SEMESTRE	DATA DA INSCRIÇÃO	HORÁRIO DA INSCRIÇÃO	NOTA
6	LEONARDO FERREIRA RUIVO JUNIOR	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3	11/07/2026	12:42:09	70
7	GABRIEL BAGNATORI DOS SANTOS	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1	08/07/2026	15:16:36	70
8	KARINE FERNANDA ALVES BARROSO	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3	15/07/2026	10:27:35	50

PROCESSO SELETIVO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ - EDITAL 01/2026 - JULHO
CLASSIFICAÇÃO GERAL DEFINITIVA – ENSINO TÉCNICO - PUBLICADA DIA 05/08/2026
DICA: Para localizar seu nome utilize o atalho "Ctrl+F"

CLASSIF	NOME	CURSO	SEMESTRE	DATA DA INSCRIÇÃO	HORÁRIO DA INSCRIÇÃO	NOTA
1	HELLEN DOS SANTOS DE LIMA	TÉCNICO EM GESTÃO DE PROJETOS	1	08/07/2026	15:28:33	100
2	JULIA CRISTINA DE ANDRADE	TÉCNICO EM GESTÃO DE PROJETOS	2	08/07/2026	12:42:42	70
3	EMANUEL CAVALHEIRO URBANSKI	TÉCNICO EM GESTÃO DE PROJETOS	2	07/07/2026	15:11:31	70
4	VITOR EMANUEL OLIVEIRA VELOSO	TÉCNICO EM GESTÃO DE PROJETOS	1	08/07/2026	23:04:36	70
5	ANA CLARA OLIVEIRA FLORA	TÉCNICO EM GESTÃO DE PROJETOS	1	08/07/2026	13:14:58	60
6	RAISSA SANTOS NUNES	TÉCNICO EM GESTÃO DE PROJETOS	1	08/07/2026	20:18:52	50
7	ANA CLARA RODRIGUES DE ALMEIDA	TÉCNICO EM GESTÃO DE PROJETOS	1	08/07/2026	13:09:45	50
8	SARA LOPES DE CAMPOS	TÉCNICO EM GESTÃO DE PROJETOS	2	08/07/2026	13:26:43	50
9	MARIANA CAMARGO OLIVEIRA	TÉCNICO EM GESTÃO DE PROJETOS	2	14/07/2026	12:34:33	40
1	HENRIQUE CHAMSEDDINE ANTUNES	TÉCNICO EM GUIA DE TURISMO	1	08/07/2026	13:40:21	70
2	JULIANA AMORIM DOMINGUES	TÉCNICO EM GUIA DE TURISMO	2	08/07/2026	15:47:28	60

CIEE | Processos Seletivos Públicos

Prefeitura Municipal de Itararé - Edita 01/2026

O Centro de Integração Empresa Escola – CIEE e a Prefeitura Municipal de Itararé em conformidade com a Lei n.º 11.788/08, torna pública a realização de Processo Seletivo por Análise de Currículos para formação de cadastro reserva para estágio, conforme **ANEXO II** - EXTRATO QUADRO DE VAGAS E CRONOGRAMA do mês/ano de referência, de acordo com as seguintes instruções:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo destina-se à formação do **cadastro de reserva para Estagiários(as)**, para alunos(as) matriculados(as) nos cursos e semestres no ato da inscrição conforme **ANEXO II** - EXTRATO QUADRO DE VAGAS E CRONOGRAMA, durante o ano de publicação do edital poderá ocorrer a publicação de mais de um **ANEXO II** - EXTRATO QUADRO DE VAGAS E CRONOGRAMA e estes serão identificados pelo mês e ano de publicação.

1.2. Os(as) estagiários(as) cumprirão, a critério da Prefeitura Municipal de Itararé 30 horas semanais, não excedendo 06 horas diárias.
1.2.1. O programa de estágio remunerado será desenvolvido na modalidade presencial e em projeto a ser executado de acordo com as necessidades e a disponibilidade orçamentária da Prefeitura Municipal de Itararé.

1.3. O valor de Bolsa-Auxílio por mês corresponde a:

Nível	Carga Horária Diária	Carga Horária Semanal	Bolsa-Auxílio
Superior	6 (seis) horas	30 (trinta) horas	R$ 1.128,69
Técnico	6 (seis) horas	30 (trinta) horas	R$ 1.128,69

1.4. O valor do Auxílio-Transporte corresponde a: R$ 2,00 (dois reais) por dia estagiado.

2. DOS REQUISITOS

2.1. O estágio destina-se exclusivamente aos(às) estudantes regularmente matriculados(as), com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições de Ensino dos níveis descritos no **ANEXO II** - EXTRATO QUADRO DE VAGAS E CRONOGRAMA do mês/ano de referência. O(a) candidato(a) deverá estar matriculado(a) e com frequência efetiva, observando política de Estágio de cada Instituição de Ensino e em consonância com a Lei 11.788/08, em especial o Art. 1º § 2º da mencionada legislação.

2.2. Enquanto não vencido o prazo de validade deste processo seletivo, os(as) candidatos(as) classificados(as) e ainda não admitidos(as) poderão ser convocados(as).

2.3. Nos termos do Art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no presente edital às pessoas com deficiência.

2.4. O(a) candidato(a) com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as) no que se refere ao critério de avaliação e a pontuação mínima

Assinado por 4 pessoas: JULIANA APARECIDA ALVES, SANDRA NUNES DE OLIVEIRA MACHADO, GERCILENE ALCANTARA PINTO GALIANO e RONAN JOSÉ DA MATTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itarare.1doc.com.br/verificacao/E65C-7501-67F5-EFAD e informe o código E65C-7501-67F5-EFAD

CIEE Processos Seletivos Públicos

Prefeitura Municipal de Itararé - Edita 01/2026

exigida para aprovação.

2.5. Caso não existam estudantes com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão convocados(as) estudantes da lista geral.

2.6. Os(as) candidatos(as) com deficiência classificados(as) no processo seletivo serão convocados por ordem de classificação, desde que a deficiência seja compatível com as atividades que serão realizadas, na seguinte sequência:

1º convocado(a): G - Lista Geral
2º convocado(a): G – Lista Geral
3º convocado(a): G - Lista Geral
4º convocado(a): G - Lista Geral
5º convocado(a): G - Lista Geral
6º convocado(a): G - Lista Geral
7º convocado(a): G – Lista Geral
8º convocado(a): G – Lista Geral
9º convocado(a): G - Lista Geral
10º convocado(a): D – Lista Especial de Candidatos(as) com Deficiência
...
20º convocado(a): D – Lista Especial de Candidatos(as) com Deficiência
...
30º convocado(a): D – Lista Especial de Candidatos(as) com Deficiência
E assim sucessivamente.

2.6.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência”.

2.6.1.1. Considera-se pessoa com deficiência, para os fins de ingresso na reserva de vagas, o indivíduo diagnosticado com audição unilateral, conforme previsto no Art 1º da Lei 16.769/2018.

2.6.2. O(a) candidato(a) com deficiência auditiva, além do laudo médico solicitado no item 2.6.3, no momento da convocação/contratação, deverá apresentar o laudo médico/exame (documento original ou cópia legível) de audiometria tonal nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

2.6.2.1. O(a) candidato(a) com deficiência visual, além do laudo médico solicitado no item 2.6.3 deverá, no momento da convocação/contratação, apresentar o laudo médico/exame (documento original ou cópia legível) contendo informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos, de acordo com o art. 5º, §1º, alínea c, inciso I do Decreto nº 5.296/2004.

2.6.3. O(a) candidato(a) com deficiência, no momento da convocação/contratação, deverá apresentar o laudo médico (documento original ou cópia legível), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do(a) médico(a) responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando também o nome do(a) candidato(a).

2.6.3.1. O laudo médico deverá incluir a descrição detalhada das limitações, suficientes para o enquadramento nas reservas de vagas, decorrentes do diagnóstico.

Assinado por 4 pessoas: JULIANA APARECIDA ALVES, SANDRA NUNES DE OLIVEIRA MACHADO, GERCILENE ALCANTARA PINTO GALIANO e RONAN JOSÉ DA MATTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itarare.1doc.com.br/verificacao/E65C-7501-67F5-EFAD e informe o código E65C-7501-67F5-EFAD

CIEE Processos Seletivos Públicos

Prefeitura Municipal de Itararé - Edita 01/2026

2.6.4. Não sendo comprovada a situação descrita no item 2.6.3, o(a) candidato(a) perderá o direito a ser admitido para as vagas reservadas aos(às) candidatos(as) com deficiência.
2.6.5. O(a) candidato(a) que se declarar deficiente e informar que deseja participar da cota no ato da inscrição será classificado(a) na lista de classificação geral e das pessoas com deficiência.

2.7. O(a) candidato(a) que não observar a compatibilidade do seu curso com o **ANEXO II** - EXTRATO QUADRO DE VAGAS E CRONOGRAMA do mês/ano de referência, terá sua inscrição anulada.

2.8. São requisitos para inscrição:

2.8.1. Estar matriculado e cursando os cursos previstos no **ANEXO II** - EXTRATO QUADRO DE VAGAS E CRONOGRAMA, no mês/ano vigente de publicação do ANEXO II.

2.9. São requisitos para contratação:

2.9.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente no país;
2.9.2. Na data de início do estágio, o estudante deve ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos, conforme previsto no §5º do art. 7º da Resolução nº 1 do CNE/CEB, de 21 de janeiro de 2004 (Conselho Nacional de Educação);
2.9.3. Não ter sido exonerado a bem do serviço público;
2.9.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos e também das obrigações militares, quando do sexo masculino maior de 18 anos;
2.9.5. Estar regularmente matriculado(a) em uma instituição de ensino que possua convênio vigente com o CIEE;
2.9.6. Não ter feito estágio por período superior a dezoito meses (corridos ou intercalados) na Prefeitura Municipal de Itararé, exceto pessoas com deficiência (Art. 11 da Lei 11.788/08);
2.9.6.1. A depender do motivo do desligamento do estágio realizado na Prefeitura Municipal de Itararé o(a) candidato(a) poderá ser desclassificado(a);
2.9.7. Residir nos municípios de Itararé, Itaberá, Itapeva, Sengés e Bom Sucesso de Itararé.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Antes de efetuar a inscrição, o estudante deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2. As inscrições e respostas ao questionário para análise curricular serão recebidas somente via internet, pelo site: https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico, no período estabelecido no **ANEXO II** - EXTRATO QUADRO DE VAGAS E CRONOGRAMA do mês/ano de referência. Não serão aceitas outras formas de inscrições.
3.2.1. Para realizar a inscrição no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico, em “FILTRE SUA PESQUISA”, clicar em “STATUS DO PROCESSO”, selecionar “INSCRIÇÕES ABERTAS”, localizar na lista o logotipo da **Prefeitura Municipal de Itararé - Edital 01.2026 - MÊS DE REFERÊNCIA** e clicar neste link.

Assinado por 4 pessoas: JULIANA APARECIDA ALVES, SANDRA NUNES DE OLIVEIRA MACHADO, GERCILENE ALCANTARA PINTO GALIANO e RONAN JOSÉ DA MATTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itarare.1doc.com.br/verificacao/E65C-7501-67F5-EFAD e informe o código E65C-7501-67F5-EFAD

CIEE Processos Seletivos Públicos

Prefeitura Municipal de Itararé - Edita 01/2026

3.3. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá informar dados pessoais e escolares válidos, caso declare algum dado errado poderá corrigir, desde que exclua a inscrição e refaça dentro do período de inscrição determinado no edital, desde que não tenha iniciado a resposta ao questionário para análise curricular. Após o término do período de inscrição não será realizada nenhuma correção nos dados declarados pelo candidato.

3.3.1. Caso o candidato tenha iniciado respostas ao questionário para análise curricular, não será permitida em hipótese alguma a correção dos dados declarados na ficha de inscrição.
3.3.2. Não será possível alterar o e-mail e CPF indicados no ato da inscrição.
3.3.3. O e-mail declarado deve ser um e-mail válido para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada através dele.
3.3.4. Será aceita somente uma única inscrição por candidato.
3.3.5. As informações prestadas na ficha de inscrição e respostas ao questionário para análise curricular serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CIEE do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher os dados de forma completa e correta.
3.3.6. O não recebimento da comunicação por e-mail dirigida ao(à) candidato(a) decorrente de extravio, informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas ou por qualquer outro motivo, não desobriga o(a) candidato(a) do dever de consultar o Edital e as publicações pertinentes ao processo seletivo no site do CIEE.

3.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados, convocações e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo no site do CIEE (https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico).

3.5. O(a) candidato(a) trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo **NOME SOCIAL**, conforme Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, que ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, deverá selecionar em “Dados pessoais” a opção “Desejo informar meu nome social!” e preencher o campo “Nome Social” no ato da inscrição.
3.5.1. O(a) candidato(a) nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do(a) candidato(a), nos termos legais.

3.6. A Prefeitura Municipal de Itararé e o CIEE - Centro de Integração Empresa Escola, poderão a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da Inscrição e respostas ao questionário para análise curricular, **podendo ocorrer aplicação de testes dos conhecimentos/requisitos** e tomarão as medidas judiciais cabíveis, podendo o(a) candidato(a) em caso de informações falsas ou inverídicas ser desclassificado(a) do presente processo, ser acionado(a) judicialmente e ainda, caso eventualmente tenha sido aprovado(a) e tenha sido contratado(a).

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. As inscrições e respostas ao questionário para análise curricular serão realizadas gratuitamente no período estabelecido no **ANEXO II** - EXTRATO QUADRO DE VAGAS E CRONOGRAMA do mês/ano de referência.
a) o(a) candidato(a) deverá estar com o seu cadastro devidamente atualizado no portal do CIEE (https://web.ciee.org.br/login) para início da resposta ao **questionário de análise curricular**.

Assinado por 4 pessoas: JULIANA APARECIDA ALVES, SANDRA NUNES DE OLIVEIRA MACHADO, GERCILENE ALCANTARA PINTO GALIANO e RONAN JOSÉ DA MATTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itarare.1doc.com.br/verificacao/E65C-7501-67F5-EFAD e informe o código E65C-7501-67F5-EFAD

Processos Seletivos Públicos

Prefeitura Municipal de Itararé - Edita 01/2026

b) para responder **o questionário de análise curricular** no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico, seguir as etapas descritas no item 3.2.1, dentro da página deste processo seletivo, clicar em "ACESSAR" (faça o login com a sua conta do CIEE) e NO SEU PERFIL clicar em "MEUS PROCESSOS", localizar este processo seletivo, clicar em "OPÇÕES" e em seguida, em "FAZER A PROVA".

4.2. A presente seleção pública compõe-se de uma única fase, Análise Curricular - classificatória e eliminatória.

4.3. Ao término da inscrição, o candidato estará apto a responder o questionário para análise curricular.

4.4. O candidato só poderá acessar o questionário para análise curricular com o login e senha cadastrado durante a inscrição.

4.5. Ao logar no sistema de acesso ao questionário para análise curricular, o candidato receberá via SMS ou e-mail o código de confirmação para liberação do acesso.

4.5.1. O CIEE - Centro de Integração Empresa Escola - não se responsabiliza pelo não recebimento do SMS ou e-mail com o código de confirmação para liberação do acesso ao questionário por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, falta de sinal, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados. O(a) candidato(a) que tiver dificuldades no recebimento do código deverá enviar e-mail para eucandidatosp@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado - o atendimento deste canal ocorrerá em dias úteis das 08:00 às 17:00 horas, o candidato com dificuldade deverá encaminhar e-mail relatando a dificuldade até às 12:00 horas do dia útil anterior ao término das inscrições) antes do término do período de inscrições.

4.6. O candidato é responsável por responder o questionário para análise curricular em conexão estável e segura.

4.7. O candidato que não responder completamente o questionário para análise curricular será automaticamente eliminado do processo seletivo.

4.8. Os(as) candidatos(as) que se inscreverem e responderem completamente o questionário para análise curricular conforme Anexo I estarão habilitados(as).

4.9. Para cada requisito/nível, o(a) candidato(a) terá a pontuação "10" para o requisito/nível atendido e "0" para o requisito/nível não atendido.

4.10. A pontuação final da etapa se dará pela **soma** dos requisitos/níveis.

4.11. Caso haja empate, terá preferência, na seguinte ordem, o candidato de:

- Maior idade;
- Semestre mais avançado;
- Inscrição mais antiga.

Assinado por 4 pessoas: JULIANA APARECIDA ALVES, SANDRA NUNES DE OLIVEIRA MACHADO, GERCILENE ALCANTARA PINTO GALIANO e RONAN JOSÉ DA MATTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itarare.1doc.com.br/verificacao/E65C-7501-67F5-EFAD e informe o código E65C-7501-67F5-EFAD

CIEE | Processos Seletivos Públicos

Prefeitura Municipal de Itararé - Edita 01/2026

5. DAS DIVULGAÇÕES DE RESULTADOS E RECURSOS

5.1. Após a análise, a lista de classificação provisória com o resultado dos currículos aprovados será divulgado no site do CIEE (https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico), verifique a data no **ANEXO II** - EXTRATO QUADRO DE VAGAS E CRONOGRAMA do mês/ano de referência.

5.2. Serão admitidos recursos contra a classificação provisória/análise dos currículos que deverão ser encaminhados eletronicamente na data especificada no **ANEXO II** - EXTRATO QUADRO DE VAGAS E CRONOGRAMA do mês/ano de referência, para o endereço eletrônico: recursos.psp.itapetininga@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF), em formulário específico, disponível para download no site do CIEE.

5.3. Não serão aceitos recursos por via postal, fac-símile, ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

5.4. Serão rejeitados liminarmente os recursos enviados fora do prazo indicado no item 5.2 deste capítulo, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do(a) candidato(a) ou for redigido de forma ofensiva.

5.5. O recurso deverá ser individual, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.

5.6. A decisão da banca examinadora do CIEE será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita revisão de recursos.

5.7. Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral e uma exclusiva das pessoas com deficiência, por curso, em ordem decrescente classificação da pontuação obtida, data/hora de inscrição e o nome completo do(a) candidato(a), elaboradas pelo CIEE, nos termos deste edital, que será divulgada no site do CIEE (https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico).

5.8. Consulte as datas das publicações da classificação Provisória e Definitiva no **ANEXO II** - EXTRATO QUADRO DE VAGAS E CRONOGRAMA do mês/ano de referência.

5.8.1. Após a publicação da classificação definitiva o(a) candidato(a) deverá providenciar a documentação prevista no item 7.5. para agilizar o processo de convocação/contratação.

6. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

6.1. A convocação obedecerá à classificação definitiva obtida pelos(as) candidatos(as) no processo seletivo.

6.2. Serão utilizados para convocação o e-mail e os telefones registrados pelos(as) candidatos(as) no momento da inscrição.

6.2.1. Os candidatos aprovados e classificados serão convocados pelo Jornal Oficial do Município, imprensa local, diário Oficial Eletrônico e através do site www.itarare.sp.gov.br para se apresentarem no Departamento de Estágio na Secretaria Municipal da Educação, mediante

Assinado por 4 pessoas: JULIANA APARECIDA ALVES, SANDRA NUNES DE OLIVEIRA MACHADO, GERCILENE ALCANTARA PINTO GALIANO e RONAN JOSÉ DA MATTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itarare.1doc.com.br/verificacao/E65C-7501-67F5-EFAD e informe o código E65C-7501-67F5-EFAD

Processos Seletivos Públicos

Prefeitura Municipal de Itararé - Edita 01/2026

Edital Convocatório, para serem encaminhados aos locais de estágio, que será realizado entre 07h e 17h50 ou de acordo com as necessidades em casos especiais, sempre respeitando a jornada semanal, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação.

6.2.2.Para preenchimento de cada vaga de estágio, o(a) candidato(a) deverá se manifestar por e-mail (responder o e-mail de convocação) em até 3 (três) dias úteis após o recebimento do e-mail de convocação. A Prefeitura Municipal de Itararé realizará, 3 (três) tentativas de contato por e-mail. De forma complementar poderão ser utilizados aplicativos de mensagens instantâneas, ligações automáticas, envio de SMS exclusivamente para os contatos informados no momento da inscrição.

6.2.3. No caso do(a) candidato(a) não responder a tentativa de contato (e-mail) realizada pela Prefeitura Municipal de Itararé no prazo de 3 (três) dias úteis, o(a) candidato(a) não localizado irá para o final da lista.

6.3. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

6.4. O(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo e interessado(a) na celebração do Termo de Compromisso de Estágio deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecidos na convocação.

6.5. O(a) estudante deverá apresentar Declaração simples da Instituição de Ensino especificando o curso e semestre na retirada do Termo de Compromisso de Estágio.

6.6. O não comparecimento na data, horário e local estabelecido em quaisquer das etapas de convocação, implicará a desclassificação no Processo Seletivo, não cabendo recurso.

6.7. Não serão convocados estudantes cujo término do curso seja igual ou inferior a 06 (seis) meses da data da convocação.
6.7.1. O Termo de Compromisso de Estágio deverá ter duração mínima de 06 (seis) meses.

6.8. O(a) candidato(a) convocado(a) que não tiver 16 anos completos irá para o final da lista, o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a).

6.9. Caso a jornada de estágio seja incompatível com os horários de atividade escolares ou acadêmicas, o(a) candidato(a) irá para o final da lista e o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a).

6.10. O(a) candidato(a) que tiver interesse em solicitar sua exclusão do processo seletivo poderá fazê-la uma única vez, desde que realize tal pedido formalmente junto ao CIEE pelo e-mail: recursos.psp.itapetininga@ciee.ong.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF).

6.11. O Centro de Integração Empresa-Escola e a Prefeitura Municipal de Itararé não se responsabilizarão por eventuais prejuízos ao estudante decorrentes de dados de inscrição incorretos, chamadas perdidas e/ou e-mail não visualizado no ato da convocação, bem como falhas técnicas.

6.12. O(a) candidato(a) no momento da convocação deverá ter cadastro com o CIEE, sendo de sua responsabilidade manter os dados cadastrais atualizados no CIEE, para auxiliar no contato.
6.12.1. Atenção, o(a) candidato(a) deve salvar em sua lista de contatos o telefone do CIEE: 3003-2433.

Assinado por 4 pessoas: JULIANA APARECIDA ALVES, SANDRA NUNES DE OLIVEIRA MACHADO, GERCILENE ALCANTARA PINTO GALIANO e RONAN JOSÉ DA MATTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itarare.1doc.com.br/verificacao/E65C-7501-67F5-EFAD e informe o código E65C-7501-67F5-EFAD

6.13. O(a) candidato(a) só poderá ser convocado para no máximo 3 (três) vagas distintas, independente do motivo de sua reclassificação.

7. DO PREENCHIMENTO DA VAGA E CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

7.1. O Termo de Compromisso de Estágio se dará sob o regime da Lei n.º 11.788 de setembro de 2008.

7.2. Não poderão firmar Termo de Compromisso de Estágio os servidores da Prefeitura Municipal de Itararé ou outros servidores públicos que cumpram jornada de trabalho compatível com o estágio.

7.3. O estudante que iniciar o estágio irá firmar o Termo de Compromisso de Estágio (contrato) com a Prefeitura Municipal de Itararé por no máximo 24 meses, sem prorrogação, exceto para candidatos com deficiência.

7.4. O horário de estágio será estabelecido de acordo com a necessidade da área em que o estagiário irá desenvolver as atividades, totalizando a jornada máxima de 06 horas diárias e 30 horas semanais.

7.5. Após a convocação para o preenchimento da vaga, o(a) estudante deverá comparecer pessoalmente na Secretaria Municipal de Educação, Rua São Pedro, nº1654, Centro, Itararé/SP com os seguintes documentos:

- Cópia de RG e CPF ou carteira nacional de habilitação;
- Declaração de Escolaridade atual constando o curso e semestre cursado (carimbada e assinada pela Instituição de Ensino) e retirar junto ao CIEE ou na Prefeitura Municipal de Itararé, seu Termo de Compromisso de Estágio (contrato) para assinatura da Empresa e Instituição de Ensino;
- Em caso de pessoa com deficiência o laudo médico, conforme os itens 2.6.2. e 2.6.3 deste edital;
- Comprovante de residência (com CEP);
- Certidão negativa de antecedentes criminais (para maiores de 18 anos).

7.6. O(a) candidato(a) terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis para devolução das vias do Termo de Compromisso de Estágio, a contar da data de retirada no CIEE ou na Prefeitura Municipal de Itararé, devendo estar devidamente assinadas em todos os campos. O candidato estará sujeito à desclassificação caso não apresente o Termo de Compromisso de Estágio dentro do prazo estabelecido.

7.7. O(a) candidato(a) contratado(a) que tiver uma ação que se configure como violência ou agressão a um(a) aluno(a), terá o seu contrato de estágio rescindido.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A validade das classificações deste edital serão de 12 meses a partir da publicação da classificação definitiva do último processo (**ANEXO II** - EXTRATO QUADRO DE VAGAS E

Assinado por 4 pessoas: JULIANA APARECIDA ALVES, SANDRA NUNES DE OLIVEIRA MACHADO, GERCILENE ALCANTARA PINTO GALIANO e RONAN JOSÉ DA MATTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itarare.1doc.com.br/verificacao/E65C-7501-67F5-EFAD e informe o código E65C-7501-67F5-EFAD

CIEE Processos Seletivos Públicos

Prefeitura Municipal de Itararé - Edita 01/2026

CRONOGRAMA) realizado no ano de sua publicação, podendo a critério da Prefeitura Municipal de Itararé ser prorrogado por até igual período.

8.2. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.
8.2.1. O ato da inscrição implicará na aceitação/autorização do recebimento de comunicação do CIEE por e-mail, SMS ou outros serviços de mensagem instantânea.

8.3. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos verificadas a qualquer tempo acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso de Estágio do estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

8.4. O Centro de Integração Empresa-Escola e a Prefeitura Municipal de Itararé não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao estudante decorrentes de:

8.4.1. Informações e dados do(a) candidato(a) não atualizadas dificultando o contato;
8.4.2. Inscrições/respostas ao questionário para análise curricular não recebidas por motivo de ordem dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

8.5. A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza o CIEE e a Prefeitura Municipal de Itararé a utilizarem os dados inseridos ou transferi-los, mantendo-se a mesma finalidade para as quais foram fornecidos.

8.5.1. DADOS PESSOAIS
O CIEE respeita a sua privacidade. Qualquer informação que você nos forneça será tratada com o mais alto nível de cuidado e segurança, sendo utilizada apenas de acordo com os limites estabelecidos neste documento e observando os princípios da publicidade e da transparência que regem a administração pública e aos termos da Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
Os dados pessoais e dados pessoais sensíveis; nome completo, nome social, n° CPF, data de nascimento, sexo, estado civil, endereço completo, e-mail, telefone residencial, telefone celular, instituição de ensino em que estuda, curso, semestre, previsão de conclusão do curso, turno de aula e em caso de pessoas com deficiência, o CID e laudo médico, coletados em razão do presente processo seletivo, serão tratados pelo CIEE e poderão ser compartilhados com a Prefeitura Municipal de Itararé, órgão ao qual você está realizando a inscrição com as finalidades de: dar andamento as demais etapas do processo seletivo; possibilitar a comprovação de sua identidade; apresentar em eventual fiscalização quanto à realização do certame; bem como poderão ser publicados nos site do CIEE (https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico) para dar publicidade aos participantes do certame, mantendo-se as mesmas finalidades para as quais os dados pessoais foram fornecidos.
Os dados pessoais do(a) candidato(a) serão automaticamente eliminados pelo CIEE quando deixarem de ser úteis para os fins que motivaram o seu fornecimento e não forem mais necessários para cumprir qualquer obrigação legal.
8.5.2. SEGURANÇA DOS DADOS
O CIEE se responsabiliza pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

Assinado por 4 pessoas: JULIANA APARECIDA ALVES, SANDRA NUNES DE OLIVEIRA MACHADO, GERCILENE ALCANTARA PINTO GALIANO e RONAN JOSÉ DA MATTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itarare.1doc.com.br/verificacao/E65C-7501-67F5-EFAD e informe o código E65C-7501-67F5-EFAD

Processos Seletivos Públicos

Prefeitura Municipal de Itararé - Edita 01/2026

8.6. Poderá haver ajustes no edital a qualquer momento para retificação ou adequação, promovido através de errata.
8.6.1. O valor da bolsa auxílio e auxílio transporte e demais benefícios (caso existam) serão calculadas de acordo com a frequência do estagiário e carga horária de estágio cumprida, podendo variar proporcionalmente.

8.7. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo CIEE e pela Prefeitura Municipal de Itararé.
8.7.1. Dúvidas ou dificuldades durante o período de inscrições envie e-mail para eucandidatosp@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado - o atendimento deste canal ocorrerá em dias úteis das 08:00 às 17:00 horas, o candidato com dificuldade deverá encaminhar e-mail relatando a dificuldade até às 12:00 horas do dia útil anterior ao término das inscrições).

8.8. Nos termos da Lei Federal n. 11.788 de 25/09/2008, o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e ao término do contrato os estagiários não serão efetivados.

8.9. Não será fornecido ao(à) estudante comprovante individual de aprovação no processo seletivo, valendo para esse fim as listas de classificação divulgadas no site do CIEE na internet (https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico), as quais permanecerão para consulta por toda a validade do processo seletivo, de forma a garantir a transparência e a lisura do certame.

Itararé, 02 de Julho 2026

Ronan José da Matta
(Secretário da Administração)

Assinado por 4 pessoas: JULIANA APARECIDA ALVES, SANDRA NUNES DE OLIVEIRA MACHADO, GERCILENE ALCANTARA PINTO GALIANO e RONAN JOSÉ DA MATTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itarare.1doc.com.br/verificacao/E65C-7501-67F5-EFAD e informe o código E65C-7501-67F5-EFAD

CIEE Processos Seletivos Públicos

Prefeitura Municipal de Itararé - Edita 01/2026

ANEXO I - O perfil de cada vaga, características e requisitos, dispostos na tabela abaixo:

Ensino Médio, Técnico e Superior	
Requisitos Desejáveis:	Conhecimentos em: • **Word/Software de Textos:** Básico Intermediário Avançado • **Excel/Softwares de Planilhas:** Básico Intermediário Avançado • **PowerPoint/Softwares de Apresentações:** Básico Intermediário Avançado • Flexibilidade de horário

Assinado por 4 pessoas: JULIANA APARECIDA ALVES, SANDRA NUNES DE OLIVEIRA MACHADO, GERCILENE ALCANTARA PINTO GALIANO e RONAN JOSÉ DA MATTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itarare.1doc.com.br/verificacao/E65C-7501-67F5-EFAD e informe o código E65C-7501-67F5-EFAD

CIEE Processos Seletivos Públicos

Prefeitura Municipal de Itararé - Edital 01/2026

ANEXO II - EXTRATO QUADRO DE VAGAS E CRONOGRAMA
EDITAL 01.2026 - JULHO

I - DOS CURSOS CONTEMPLADOS

O processo seletivo destina-se a formação do **cadastro de reserva para Estagiários(as)**, para alunos(as) matriculados nos seguintes cursos e semestres no ato da inscrição:

CURSOS - Nível Superior	Semestres no ato da inscrição	Vagas
Administração	A partir do 1° semestre	Cadastro Reserva
Artes - Licenciatura	A partir do 1° semestre	Cadastro Reserva
Ciências Biológicas	A partir do 1° semestre	Cadastro Reserva
Ciências Contábeis	A partir do 1° semestre	Cadastro Reserva
Design Gráfico	A partir do 1° semestre	Cadastro Reserva
Direito	A partir do 1° semestre	Cadastro Reserva
Enfermagem	A partir do 1° semestre	Cadastro Reserva
Educação Física - Licenciatura	A partir do 1° semestre	Cadastro Reserva
Engenharia Civil	A partir do 1° semestre	Cadastro Reserva
Farmácia	A partir do 1° semestre	Cadastro Reserva
Fonoaudiologia	A partir do 1° semestre	Cadastro Reserva
Geografia - Licenciatura	A partir do 1° semestre	Cadastro Reserva
História - Licenciatura	A partir do 1° semestre	Cadastro Reserva
Letras/Espanhol - Licenciatura	A partir do 1° semestre	Cadastro Reserva
Letras/Inglês - Licenciatura	A partir do 1° semestre	Cadastro Reserva
Letras/Português - Licenciatura	A partir do 1° semestre	Cadastro Reserva
Matemática - Licenciatura	A partir do 1° semestre	Cadastro Reserva
Nutrição	A partir do 1° semestre	Cadastro Reserva
Pedagogia	A partir do 1° semestre	Cadastro Reserva
Psicologia	A partir do 1° semestre	Cadastro Reserva
Psicopedagogia	A partir do 1° semestre	Cadastro Reserva
Psicopedagogia - Licenciatura	A partir do 1° semestre	Cadastro Reserva
Serviço Social	A partir do 1° semestre	Cadastro Reserva
Tecnologia da Informação	A partir do 1° semestre	Cadastro Reserva
CURSOS - Nível Técnico	**Semestres no ato da inscrição**	**Vagas**
Técnico em Gestão de Projetos	A partir do 1° semestre	Cadastro Reserva
Técnico em Guia de Turismo	A partir do 1° semestre	Cadastro Reserva

Assinado por 4 pessoas: JULIANA APARECIDA ALVES, SANDRA NUNES DE OLIVEIRA MACHADO, GERCILENE ALCANTARA PINTO GALIANO e RONAN JOSÉ DA MATTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itarare.1doc.com.br/verificacao/E65C-7501-67F5-EFAD e informe o código E65C-7501-67F5-EFAD

CIEE Processos Seletivos Públicos

Prefeitura Municipal de Itararé - Edital 01/2026

II - DO CRONOGRAMA DAS ETAPAS:

Etapa	Data
Inscrição/resposta ao questionário para análise curricular.	**07/07/2026 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 20/07/2026**, incluindo sábados, domingos e feriados.
Publicação da classificação provisória.	**29/07/2026**
Interposição de recurso contra a classificação provisória.	**30/07/2026**
Publicação da classificação definitiva.	**05/08/2026**

Itararé, 02 de julho de 2026.

Ronan José da Matta
(Secretário da Administração)

Assinado por 4 pessoas: JULIANA APARECIDA ALVES, SANDRA NUNES DE OLIVEIRA MACHADO, GERCILENE ALCANTARA PINTO GALIANO e RONAN JOSÉ DA MATTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itarare.1doc.com.br/verificacao/E65C-7501-67F5-EFAD e informe o código E65C-7501-67F5-EFAD

PREFEITURA DE ITARARÉ

Secretaria Municipal de Educação
Rua São Pedro, 1.654 – Itararé/SP.
CEP 18460-009 – Fone/Fax (15) 3531-8130

Itararé, 23 de junho de 2026

Ofício N°201/2026
Assunto: Solicitação

Exmo. Sr.
João Jorge Fadel Filho
D.D Prefeito de Itararé

Vimos através do presente solicitar a V. Sª. Abertura de um novo processo de Seleção Pública de Estagiários, justificando que há necessidade de cadastro reserva, visto que para vários cursos, esgotaram-se os candidatos dos Editais anteriores.

Segue a lista de cursos para o processo Seletivo:

Cursos - Nível Superior e Técnico	Semestres	Vagas
Administração	01 ao penúltimo semestre	Cadastro Reserva
Ciências contábeis	01 ao penúltimo semestre	Cadastro Reserva
Designer gráfico	01 ao penúltimo semestre	Cadastro Reserva
Direito	01 ao penúltimo semestre	Cadastro Reserva
Enfermagem	01 ao penúltimo semestre	Cadastro Reserva
Farmácia	01 ao penúltimo semestre	Cadastro Reserva
Fonoaudiologia	01 ao penúltimo semestre	Cadastro Reserva

Assinado por 4 pessoas: JULIANA APARECIDA ALVES, SANDRA NUNES DE OLIVEIRA MACHADO, GERCILENE ALCANTARA PINTO GALIANO e RONAN JOSÉ DA MATTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itarare.1doc.com.br/verificacao/E65C-7501-67F5-EFAD e informe o código E65C-7501-67F5-EFAD

PREFEITURA DE ITARARÉ

Secretaria Municipal de Educação
Rua São Pedro, 1.654 – Itararé/SP.
CEP 18460-009 – Fone/Fax (15) 3531-8130

Licenciatura em Artes	01 ao penúltimo semestre	Cadastro Reserva
Licenciatura em Ciências Biológicas	01 ao penúltimo semestre	Cadastro Reserva

Licenciatura em Geografia	01 ao penúltimo semestre	Cadastro Reserva

Licenciatura em História	01 ao penúltimo semestre	Cadastro Reserva
Licenciatura em Letras/Espanhol	01 ao penúltimo semestre	Cadastro Reserva
Licenciatura em Letras/Inglês	01 ao penúltimo semestre	Cadastro Reserva
Licenciatura em Letras/Português	01 ao penúltimo semestre	Cadastro Reserva
Licenciatura em Matemática	01 ao penúltimo semestre	Cadastro Reserva
Licenciatura em Psicopedagogia	01 ao penúltimo semestre	Cadastro Reserva
Licenciatura em Educação Física	01 ao penúltimo semestre	Cadastro Reserva
Nutrição	01 ao penúltimo semestre	Cadastro Reserva
Pedagogia	01 ao penúltimo semestre	Cadastro Reserva
Psicologia	01 ao penúltimo semestre	Cadastro Reserva
Psicopedagogia	01 ao penúltimo semestre	Cadastro Reserva
Serviço Social	01 ao penúltimo	Cadastro Reserva

Assinado por 4 pessoas: JULIANA APARECIDA ALVES, SANDRA NUNES DE OLIVEIRA MACHADO, GERCILENE ALCANTARA PINTO GALIANO e RONAN JOSÉ DA MATTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itarare.1doc.com.br/verificacao/E65C-7501-67F5-EFAD e informe o código E65C-7501-67F5-EFAD

PREFEITURA DE ITARARÉ

Secretaria Municipal de Educação
Rua São Pedro, 1.654 – Itararé/SP.
CEP 18460-009 – Fone/Fax (15) 3531-8130

	semestre	
Tecnologia da Informação	01 ao penúltimo semestre	Cadastro Reserva
Técnico em Guia de Turismo	01 ao penúltimo semestre	Cadastro Reserva

Sem mais, reiteramos protestos de estima e consideração!

Atenciosamente,

Assinado por 4 pessoas: JULIANA APARECIDA ALVES, SANDRA NUNES DE OLIVEIRA MACHADO, GERCILENE ALCANTARA PINTO GALIANO e RONAN JOSÉ DA MATTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itarare.1doc.com.br/verificacao/E65C-7501-67F5-EFAD e informe o código E65C-7501-67F5-EFAD

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E65C-7501-67F5-EFAD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- JULIANA APARECIDA ALVES (CPF 348.XXX.XXX-78) em 02/07/2026 15:12:00 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- SANDRA NUNES DE OLIVEIRA MACHADO (CPF 122.XXX.XXX-07) em 02/07/2026 15:15:49 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- GERCILENE ALCANTARA PINTO GALIANO (CPF 150.XXX.XXX-59) em 02/07/2026 15:17:09 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- RONAN JOSÉ DA MATTA (CPF 318.XXX.XXX-00) em 02/07/2026 15:29:09 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itarare.1doc.com.br/verificacao/E65C-7501-67F5-EFAD